

EDITAL
DE CONVOCAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALTO HORIZONTE Nº 01/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALTO HORIZONTE, dorante denominada SEMMA, por intermédio de seu Responsável, Cleber Freitas Martins, no uso de suas atribuições e tendo em vista o art. 5º, § 2º da Lei Municipal nº 705/2018, de 23 de agosto de 2021, torna público o edital de convocação que regulamenta o processo de escolha das instituições que integrarão o plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA pelo período de 2 (dois) anos.

1. VAGAS A SEREM PREECHIDAS

1.1. Representantes do Setor:

- 1.1.1 um representante do Setor Industrial;
- 1.1.2 um representante do Setor Comercial;
- 1.1.3 um representante do Setor Agropecuário;
- 1.1.4 representante(s) de entidades civis, sem fins lucrativos, e regularmente constituídas (como CREA e OAB, desde que sediadas no Município);
- 1.1.5 um representante(s) de organizações não governamentais, com tradição na defesa do meio ambiente, com domicílio no Município.

1.2 A função de Conselheiro é considerada de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.

1.3 As competências do conselheiro eleito nos termos do presente edital, estão dispostas no Art. 4º da Lei nº 705/2018 de 23 de agosto de 2018.

1.4 Cada instituição deverá indicar um titular e um suplente.

2 INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados na candidatura deverão preencher os Anexos I e II deste edital e encaminhar as informações no e-mail semma@altohorizonte.go.gov.br, juntamente com os documentos comprobatórios, **no período de 20 de fevereiro de 2025 a partir das 07h00, até o dia 7 de março de 2025 às 23h59.**

2.2 Somente serão aceitas as candidaturas das instituições que tenham encaminhado todos os documentos no período estipulado.

2.3. A Secretaria Executiva do CMMA providenciará o aviso de recebimento da inscrição.

2.4. Os representantes legais de cada instituição deverão formalizar a inscrição no processo de eleição.

2.5. Poderão se inscrever somente pessoas jurídicas, representantes dos setores definidos no art. 5º, § 2º da Lei Municipal nº 705, de 2018, escolhendo somente uma das categorias/vagas, de acordo com a atividade principal prevista em seu estatuto ou regimento.

3. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

3.1 Os representantes de organizações não governamentais, legalmente constituídas, há, no mínimo, 2 (dois) anos no Estado de Goiás, para proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, interessados na candidatura para participar da eleição deverão apresentar os seguintes documentos:

3.3.1. Ofício assinado pelo responsável pela instituição solicitando a inscrição (anexo I);

3.3.2. Ficha de inscrição (anexo II);

3.3.3. Cópia do CNPJ da entidade;

3.3.4. Cópia do Estatuto Social da Instituição e regimento;

3.3.5. Cópia da Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou documento de identidade do representante legal da entidade;

3.3.6. Cópia da ata de eleição da atual diretoria ou nomeação para cargo;

4. ELEITORES

4.1 São eleitores as instituições que manifestarem interesse em participar do processo eleitoral por meio de preenchimento dos Anexos I e II deste edital e os conselheiros regulares junto ao CMMA.

5. CONDIÇÕES GERAIS DA ELEIÇÃO

5.1. As instituições candidatas mais votadas serão consideradas eleitas, conforme disponibilidade de vagas, e indicarão seus representantes, titular e suplente.

5.2. Caso o número de candidatos à vaga seja menor ou igual ao número de vagas, as instituições inscritas serão automaticamente eleitas.

5.3. Se houver empate na votação, será considerada vencedora a instituição que realizou a inscrição primeiro, apresentando a documentação completa.

5.4. As orientações para participar do processo eleitoral serão remetidas pela SEMMA às instituições que manifestarem interesse em participar do pleito por meio de preenchimento dos os Anexos I e II deste edital.

5.5. Após a publicação do resultado do processo de eleição, as instituições eleitas deverão formalizar junto ao CMMA, no prazo de 05 dias, os nomes dos seus representantes titulares e suplentes.

6. PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO

6.1 As eleições serão realizadas no dia 11 de março de 2025, às 08h30, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizado na Rua 03, Qd. 06 – Residencial José Basílio-Alto Horizonte/GO, durante a Reunião Ordinária do CMMA.

6.2. Somente o representante legal da instituição poderá votar e terá direito a um voto por vaga a ser preenchida.

6.3. É autorizado o voto por procuração.

7. APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado da eleição será publicado na página eletrônica da Prefeitura e no Diário Oficial do Município no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da votação.

7.2. As instituições terão 3 (três) dias, a contar da data de publicação do resultado, para interpor recursos ao CMMA, que tomará decisão, por meio da Comissão de Acompanhamento e Recursos, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do seu recebimento. Os recursos poderão ser encaminhados, via ofício, ao endereço eletrônico semma@altohorizonte.go.gov.br contendo todas as justificativas, esclarecimentos e documentação comprobatória para o recurso administrativo. Não havendo recursos, o resultado publicado será considerado resultado final do processo eleitoral.

7.3. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital serão solucionados pela Secretaria Executiva do CMMA.

8. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E RECURSOS

8.1. Será instituída, por meio de portaria da SEMMA, a Comissão de Acompanhamento e Recursos do processo de eleição de instituições para composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente, que ficará responsável pelas seguintes funções:

8.1.1. Acompanhar o processo de inscrição ao CMMA;

8.1.2. Analisar as inscrições;

8.1.3. Elaborar e dar publicidade aos resultados preliminar e final;

8.1.4. Analisar e julgar, em caráter definitivo os recursos interpostos; e

8.1.5. Atuar como comissão de conciliação, mediação e compromissória.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, aos 29 do mês de janeiro de 2025.



CLÉBER FREITAS MARTINS

Responsável pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 14/2025

Anexo I

MODELO DE OFÍCIO DE INSCRIÇÃO

Ao Senhor
Cléber Freitas Martins
Responsável pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Prezado Senhor,
Vimos, pelo presente, encaminhar solicitação de inscrição do(a)
_____ (NOME DA INSTITUIÇÃO)
no processo de seleção para participação no Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Neste sentido, encaminhamos, anexo, todos os documentos solicitados no Edital de Convocação, conforme item 3, comprovando a capacidade de participar do processo.

_____ (local), de ____ de _____ de 2025.

Nome do responsável pela instituição
Cargo

Anexo II
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A ELEIÇÃO DO CMMA PARA O
BIÊNIO 2025-2027

Para qual vaga pretende concorrer?

- () representante do Setor Industrial;
- () representante do Setor Comercial;
- () representante do Setor Agropecuário;
- () representante(s) de entidades civis, sem fins lucrativos, e regularmente constituídas (como CREA e OAB, desde que sediadas no Município);
- () representante(s) de organizações não governamentais, com tradição na defesa do meio ambiente, com domicílio no Município.

Nome da instituição: _____

CNPJ: ____ . ____ . ____ / ____ - ____ Data de registro da instituição: ____ / ____ / ____

Responsável legal: _____

Endereço da instituição: _____

Bairro: _____ Complemento: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____ - _____

Telefone fixo para contato: () _____ - _____ Celular: () _____ - _____

E-mail: _____

Site: _____

Objetivos e finalidade da instituição: _____

Assinatura do representante legal: _____

Data: ____ / ____ / 2025